



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 14.939 **DE** 12 **DE** JUNHO **DE** 2003

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 11797 : 04 **DATA** 13 / 06 / 03

REVOGADO P/ DEC. 15.274/05

DISPÕE sobre a alteração da tabela de preços praticados pelo Serviço Funerário Municipal de Santo André.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 217/2003 – SFMSA;

DECRETA:

Art. 1º. O preço dos produtos, serviços e taxas a serem aplicados pelo Serviço Funerário do Município de Santo André, passam a ser cobrados de acordo com a tabela de preços constante no Anexo I.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.931, de 22 de maio de 2003 e o Decreto nº 14.897, de 19 de fevereiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 12 de junho de 2003.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- EM SUBSTITUIÇÃO -

MIRIAM MÓS BLOIS
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

VALORES UNITARIOS EM FMP (fator monetário padrão)										
CATEGORIA		URNA	ENFEITE	MANTO	TERÇO	VELAS	VÉU	TRANSP.	VELÓRIO	TOTAL
	*FM = Fora de medida									
	**O = Obesa									
POPULAR	C	186,34	Com enfeite em edredom, velório, transporte e taxa de sepultamento							186,34
	C - FM	204,88								204,88
	C - O	204,88								204,88
	B	142,82	51,73	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	375,76
	B - FM	210,12	51,73	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	443,06
	B - O	210,12	51,73	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	443,06
	A	202,09	51,73	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	435,03
	A - FM	224,96	51,73	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	457,90
	A - O	224,96	51,73	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	457,90
LUXO	C	214,45	64,38	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	460,03
	C - FM	232,99	64,38	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	478,57
	C - O	232,99	64,38	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	478,57
	B	316,42	64,38	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	562,00
	B - FM	341,14	64,38	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	586,73
	B - O	341,14	64,38	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	586,73
	A	420,25	64,38	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	665,83
	A- FM	451,15	64,38	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	696,73
	A- O	451,15	64,38	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	696,73
	C- BRANCA	254,62	64,38	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	500,20
LUXO ESP	C	462,27	72,40	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	715,88
	C- FM	493,17	72,40	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	746,78
	C- O	493,17	72,40	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	746,78
	B	618,01	72,40	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	871,61
	B- FM	679,81	72,40	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	933,42
	B- O	679,81	72,40	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	933,42
	A	1.458,50	72,40	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	1.712,11
	A- FM	1.483,22	72,40	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	1.736,83
	A- O	1.483,22	72,40	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	1.736,83
GRÃ LUXO	D	2.014,71	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	2.280,11
	D –FM	2.039,43	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	2.304,83
	D - O	2.039,43	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	2.304,83
	C	2.219,89	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	2.485,29
	C – FM	2.281,69	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	2.547,09
	C - O	2.281,69	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	2.547,09
	B	2.237,19	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	2.502,60
	B – FM	2.298,99	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	2.564,40
	B - O	2.298,99	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	2.564,40
	A	2.929,36	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	3.194,77
IMPERIAL		3.213,65	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	3.479,05
IMPERIAL CLASSIC		3.831,65	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	4.097,06
IMPERIAL MASTER		4.635,07	84,20	27,10	6,11	5,93	13,91	53,92	74,24	4.900,47
										-
OBESA ESPECIAL		520,50	84,20	27,10	3,11	5,93	13,91	53,92	74,24	782,91
OBESA EXTRA		610,45	84,20	27,10	3,11	5,93	13,91	53,92	74,24	872,86
INF	0,60M C/VISOR	41,90	13,65			5,93	13,91	53,92	74,24	203,55
	0,80M C/VISOR	46,60	13,65			5,93	13,91	53,92	74,24	208,25

MEDIDAS		-								
3,00 X 2,20		1.239,86								
2,00 X 2,20		973,52								
1,50 X 2,20		885,50								
1,00 X 2,20		700,36								
COLOCAÇÃO DE GRANITO (m. de obra)		530,95								
MURETA E TAMPO (acab. Em m.fina)		265,26								
REFORMAS DE JAZIGOS (mat. e mão de obra)										
3,00 X 2,20		743,40								
2,00 X 2,20		619,62								
1,50 X 2,20		509,78								
1,00 X 2,20		341,68								
REVEST. LAJOTA COBRAR 50% VALOR REFORMA										
		-								
CEMITERIO DO CURUÇÁ - QUADRA 1		-								
REVESTIMENTO EM LAJOTA (mat. e mão de obra)										
MULTIFAMILIAR 2,70 X 0,90		542,84								
UNIFAMILIAR 2,70 X 1,60		920,08								

LICENÇA ANUAL PARA CONSTRUTORES		-								
Licença anual		185,00								
OBS:										
*Os serviços não constantes desta tabela de preços serão executados mediante orçamento aprovado pela administração do cemitério e contratante.										
** Os custos das construções e reformas poderão ser parcelados em até 06 vezes.										